

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

EDITAL Nº 251/2021

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) POR TEMPO DETERMINADO PELA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAÚDE, PARA ATUAÇÃO NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF).

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, tendo em vista a decisão exarada no processo nº **09/000.675/2021**, abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, **para atuarem nas unidades de Atenção Primária com Equipes de Saúde da Família na Área Programática (AP) 2.1. CMS Píndaro de Carvalho Rodrigues – CMS Dom Helder Câmara.** Este processo seletivo é em caráter estritamente emergencial e temporário.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**

**** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra COVID – 19 (1º e 2º dose)**

I- **Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Área de Atuação: Estratégia da Saúde da Família (ESF)

Vagas	C/H	Salário
5	40h	R\$ 1.550,00 – salário base (*)
Requisitos obrigatórios: Ensino médio completo; Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição; Ser morador do território de abrangência das unidades de saúde da área de planejamento 2.1, descritas no Anexo V do Edital para a qual está se candidatando a vaga. Apresentar comprovante de residência ou Declaração de Associação de Moradores		

* Piso salarial previsto no art. 9º A, §1º, inciso III da Lei nº 11.350, de 5 de Outubro de 2006.

2 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível entre **os dias 22 e 29/11/2021 até 13h** no endereço eletrônico

<http://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com a documentação na etapa seguinte, quando convocados.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. A publicação representará **uma pré-classificação**, vez que a classificação final só será possível de ser verificada depois da análise relativa à experiência e qualificação dos candidatos. A programação das datas consta do Cronograma no **ANEXO I**.

2.5 Quando os candidatos pré-classificados forem convocados, deverão apresentar documentação referente a experiência prévia e qualificação, e também:

- a) Ser brasileiro;
- b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- c) Carteira de Identidade e CPF (cópia);
- d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição – cópia);
- e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
- f) Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante a inscrição online (Certificado de conclusão do ensino médio; e certificado de conclusão dos cursos informados no ato da inscrição);**
- g) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;
- h) Comprovante de residência atual (últimos três meses)**
- i) Comprovante de experiência profissional em Carteira de Trabalho**

2.6 Todas as cópias dos documentos apresentados deverão estar em boas condições de leitura. Documentos ilegíveis serão desconsiderados para todos os fins.

2.7 O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

3 – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2 deste Edital, o candidato deverá acompanhar o resultado conforme estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos definidos no **ANEXO II** deste Edital, de caráter classificatório. Os candidatos serão convocados para fins de comprovação documental na ordem de pré-classificação publicada no Diário Oficial.

a) DA ANÁLISE DE CURRÍCULO:

a.1) Quando convocado, o candidato deverá entregar seu currículo com toda a documentação comprovando atendimento aos critérios de pontuação estabelecidos no Anexo II, em conformidade ao informado pelo candidato na etapa online;

a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;

a.3) Será atribuída nota zero a cada documentação informada no ato da inscrição e não comprovada pelo candidato para a análise do Currículo, na forma do Anexo II. Nesse caso, a pré-classificação deverá ser republicada no Diário Oficial, com a nota efetivamente comprovada pelo candidato, com sua nova posição classificatória e bem como o status de “Aferida a Qualificação”.

a.3.1) O candidato que eventualmente apresente documentação que possibilite aferir pontuação superior ao informado na etapa online terá a nota final limitada ao que for informado na etapa online.

a.3.2) O candidato que já tenha sido convocado para a etapa comprobatória e que não comprove todas as experiências ou qualificações informadas na etapa online poderá ter sua posição ajustada na pré-classificação.

a.4) Inicialmente, serão convocados a apresentar a documentação comprobatória os candidatos pré-classificados em posição de até três vezes o número de vagas.

a.5) Por ocasião das convocações na etapa comprobatória, caso a nota efetivamente comprovada por algum candidato seja diferente da informada na etapa online, poderá haver modificação da posição do candidato na disputa pelas vagas. Caso isso ocorra, será publicada nova listagem de pré-classificação no Diário Oficial.

a.6) Os candidatos serão convocados uma única vez para apresentação da documentação comprobatória.

a.7) Os candidatos que excederem às vagas disponíveis permanecerão em banco de reserva e, caso venham a ser convocados, deverão apresentar a documentação pertinente, observados os mesmos procedimentos estabelecidos para a seleção dentro do número de vagas disponíveis.

b) RECURSO

b.1) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da pré-classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 – 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada a Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, que poderá rever sua posição;

b.2) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

6 - DA VALIDADE:

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAUDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAUDE**.

7 – DA REMUNERAÇÃO:

7.1. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:

a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

7.2. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:

7.2.1 Vale Refeição/ Alimentação;

7.2.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;

8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;

8.4 Não caberá recurso fora do prazo estabelecido no cronograma do **Anexo I**;

8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**;

8.6 Em caso de empate será considerado como critérios de desempate a maior idade.

8.7 Somente será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total superior **a 10 (dez) pontos**;

8.8 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAUDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**;

8.9 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAUDE**, respeitando a carga horária definida no item I;

8.10 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;

8.11 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

8.12 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

8.12.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAUDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

8.13 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

8.14 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoa implicará na desclassificação;

8.15 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;

8.16 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**.

8.17 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº

3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

8.18 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2021.

ANEXO I - CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
22/11/2021	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE
23/11/2021	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
22 a 29/11/2021	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE PRAZO DE INSCRIÇÃO: até o dia 16/11/2021 às 13h.
30/11/2021	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
01/12/2021	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12:00h
02/12/2021	RESULTADO DO RECURSO COM PUBLICAÇÃO DA PRÉ-CLASSIFICAÇÃO
AS ETAPAS SEGUINTE SERÃO DIVULGADAS POR DIÁRIO OFICIAL E SITE DA RIOSAUDE.	

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

I- Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Área de Atuação: Estratégia da Saúde da Família (ESF)

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	Pontos	Pontuação Máxima
a) Comprovação de experiência profissional como Agente Comunitário de Saúde - Mínimo de 1 ano de experiência	10 pontos	10
b) Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde – Carga horária de 1.200 horas	25 pontos	25
c) Curso Técnico em Enfermagem – Carga horária de 1.800 horas	15 pontos	15
d) Comprovação de experiência profissional na área da saúde, educação e/ ou assistência social - Mínimo de 1 ano de experiência.	10 pontos por ano trabalhado	50
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional – CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

Atribuições de ACS

1.2— Consideram-se atividades do ACS, na sua área de atuação, conforme a Lei nº 11.350 de 05/10/2006:

“Art. 3º O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.

Parágrafo único. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

- I -a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
- II - a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- 1 III - o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimento, óbitos, doenças e outros agravos;
- IV - o estímulo à participação da comunidade nas políticas voltadas para a área da saúde;
- V - a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
- VI -a participação em ações que fortaleçam os elos entre a saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

Anexo III
Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro
Seleção de Profissionais para contrato por
Tempo determinado / Inscrição nº _____

Data de Inscrição ____/____/2021 Edital 251/2021

Vaga que concorre: (apenas uma opção) _____

Nome Completo		Nascimento ____/____/____	
Sexo () Masculino () Feminino	Trabalha atualmente? () Não () Sim	Onde trabalha? / último emprego	
CPF -	Identidade	Órgão Expedidor	
Endereço (Rua, Av.etc)		Nº	Complemento
Bairro:	CEP: -	Telefone ()	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 241/2021.

Assinatura

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

Inscrição nº _____

Edital 251/2021

Data: ____ / ____ /2021

**Seleção de Profissional para contrato para contrato
de prazo determinado – Comprovante do candidato**

_____/

Nome Completo

Inscrição feita por:

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)

() Currículo () RG () CPF () Comprovante de votação () Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:

() Fundamental () Médio () Técnico () Superior () Pós Graduação () Residência () Especialização () Registro em Conselho

ANEXO IV

Declaração

Declaramos para os devidos fins que a Sr(a) _____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:

*Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com **assinatura e carimbo identificador** com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

Anexo V

CMS DOM HELDER CAMARA

PRAIA DE BOTAFOGO, N ° 300 Nº 494 Nº516 Nº 524
RUA 19 DE FEVEREIRO, N ° 15, Nº 192
RUA ÁLVARO RAMOS, TODA
RUA ANÍBAL REIS, TODA
RUA ARNALDO QUINTELA, TODA
RUA ASSIS BUENO, TODA
RUA ASSUNÇÃO, Nº 03 ATÉ 493, Nº 02 ATÉ 326
RUA BAMBINA, TODA
RUA CAPITÃO SALOMÃO, TODA
RUA CONDE DE IRAJÁ, Nº 304 Nº667
RUA CORNÉLIO BARROS, TODA
RUA DA PASSAGEM, TODA
RUA DESEMBARGADOR BURLE, TODA
RUA DEZENOVE DE FEVEREIRO, Nº 19, Nº 89, Nº90, Nº192
RUA DINIZ CORDEIRO, TODA
RUA DONA MARIANA, Nº 91 Nº 230
RUA ELVIRA MACHADO, TODA
RUA ESTÁCIO COIMBRA, TODA
RUA FERNANDO GUIMARÃES, TODA
RUA GENERAL DIONÍSIO, TODA
RUA GENERAL POLIDORO, Nº 04, Nº 199, Nº 178, Nº 326
RUA GUILHERMINA GUINLE, TODA
RUA HANS STADEN, TODA
RUA HENRIQUE NOVAIS, TODA
RUA HUMAITÁ, Nº 31 Nº 261
RUA IPÚ, TODA
RUA MACEDO SOBRINHO, TODA
RUA MARECHAL NIEMEYER, Nº 25, Nº 31
RUA MARQUÊS DE OLINDA, TODA
RUA MENA BARRETO, TODA
RUA MUNIZ BARRETO, Nº 330 ATÉ 818
RUA NATAL, TODA
RUA NELSON MANDELA, TODA
RUA OLIVEIRA FAUSTO, TODA
RUA PAULINO FERNANDES, TODA
RUA PAULO BARRETO, TODA
RUA PINHEIRO GUIMARÃES, TODA
RUA PRINCIPADO DE MÔNACO, TODA
RUA PROFESSOR ALFREDO GOMES, Nº 05, Nº 48
RUA PROFESSOR ÁLVARO RODRIGUES, TODA
RUA REAL GRANDEZA, Nº 158, Nº 148, Nº 161, Nº 418
RUA RODRIGO DE BRITO, TODA
RUA SÃO CLEMENTE, Nº 08, Nº 213
RUA SÃO JOÃO BATISTA, TODA
RUA SÃO MANOEL, TODA
RUA SOROCABA, Nº 411, Nº 810
RUA TEREZA GUIMARÃES, TODA
RUA VICENTE DE SOUSA, TODA
RUA VILA RICA, TODA
RUA VISCONDE DE CARAVELAS, TODA

RUA VISCONDE DE OURO PRETO, Nº 05, N º 86
RUA VISCONDE SILVA, TODA
RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, Nº 0, Nº 151, Nº 153, Nº 491 Nº 10 AO Nº 198
TRAVESSA DONA MARCIANA, TODA
TRAVESSA DUEX, TODA
TRAVESSA MÁRIO DE CASTRO, TODA
TRAVESSA PEPE, TODA

CMS PINDARO DE CARVALHO RODRIGUES

ABADE RAMOS, TODA
ABREU FIALHO, TODA
ADALBERTO FERREIRA, TODA
ADOLFO LUTZ, TODA
AFRÂNIO DE MELO FRANCO, TODA
ALBERTO DE FARIA, TODA
ALBERTO RANGEL, TODA
ALBERTO RIBEIRO, TODA
ALEXANDRE FERREIRA, TODA
ALEXANDRE STOCKLER, TODA
ALMEIDA GODINHO, TODA
ALMIRANTE GUILLOBEL, TODA
ÁLVARO AMERICANO, TODA
ANTENOR RANGEL, TODA
APERANA, TODA
ARTUR ARARIPE, TODA
ATAHUALPA, TODA
ATAULFO DE PAIVA, TODA
AVENIDA AFRÂNIO DE MELO FRANCO, ATÉ O NÚMERO 159 - IMPAR, 300 LADO PAR
AVENIDA AFRÂNIO DE MELO FRANCO, LADO PAR DE 20 AO 300 E LADO IMPAR DE 15 A 159
AVENIDA ATAULFO DE PAIVA, ATÉ 1314
AVENIDA ATAULFO DE PAIVA, LADO PAR DE 50 AO 1460 E LADO IMPAR DE 19 AO 1435
AVENIDA BARTOLOMEU MITRE, ATÉ IMPAR 455 E PAR 450
AVENIDA BARTOLOMEU MITRE, LADO PAR DE 50 AO 450 E LADO IMPAR DE 15 AO 455
AVENIDA BORGES DE MEDEIROS ATÉ 699
AVENIDA DELFIM MOREIRA, ATÉ 1202
AVENIDA DELFIM MOREIRA, LADO PAR DE 12 AO 1222
AVENIDA EPITÁCIO PESSOA , ATÉ 1771
AVENIDA EPITÁCIO PESSOA, DO 1772 AO 2214
AVENIDA EPITÁCIO PESSOA, LADO PAR DE 40 AO 224
AVENIDA GENERAL SAN MARTIN, ATÉ 1247 E 1250 PAR
AVENIDA GENERAL SAN MARTIN, LADO PAR DE 156 AO 1290 E LADO IMPAR DE 131 AO 1247
AVENIDA HENRIQUE DUMONT, LADO PAR DE 36 AO 68 E LADO IMPAR DE 15 AO 85
AVENIDA HENRIQUE DUMONT, TODA
AVENIDA RAINHA ELISABETH, LADO PAR DE 376 AO 806 LADO ÍMPAR DE 371 AO 769
AVENIDA VIEIRA SOUTO, TODA
AVENIDA VISCONDE DE ALBUQUERQUE, LADO PAR DE 2 AO 836
BARÃO DE OLIVEIRA CASTRO, TODA
BARONESA DE POCONÉ, TODA
BARTOLOMEU MITRE, TODA
BATISTA DA COSTA, TODA
BENEDITO CERQUEIRA, TODA

BOGARI, TODA
BORGES DE MEDEIROS, A PARTIR 2225
CAIO MÁRIO, TODA
CAPITÃO CÉSAR DE ANDRADE, TODA
CARLOS ESMERALDINO, TODA
CARVALHO AZEVEDO, TODA
CASUARINA, TODA
CEDRO, TODA
CÍCERO GÓIS MONTEIRO, TODA
CODAJÁS, TODA
CONDE BERNADOTTE, TODA
CONSELHEIRO MACEDO SOARES, TODA
CRUZADA SÃO SEBASTIÃO, BLS 1 AO 10
CUPERTINO DURÃO, TODA
CUSTÓDIO SERRÃO, TODA
DA GÁVEA, TODA
DAS ACÁCIAS, TODA
DAS MARGARIDA, TODA
DESEMBARGADOR ALFREDO RUSSEL, TODA
DIAMANTINA, TODA
DIAS FERREIRA, TODA
DINAH SILVEIRA DE QUEIROZ, TODA
DIÓGENES SAMPAIO, TODA
DO JEQUITIBÁ, TODA
DO VIDIGAL, TODA
DONA CASTORINA, TODA
DOS OITIS, TODA
DOUTOR MARQUES CANÁRIO, TODA
DOUTOR NEVES DA ROCHA, TODA
DUQUE ESTRADA, TODA
EMBAIXADOR CARLOS TAYLOR, TODA
EMBAIXADOR GRAÇA ARANHA, TODA
EMBAIXADOR MORGAN, TODA
ENGENHEIRO CORTÊS SIGAUD, TODA
ENGENHEIRO MARIO MACHADO, TODA
ENGENHEIRO MARQUES PORTO, TODA
EPITÁCIO PESSOA, APÓS 2230
ESTELA, TODA
ESTRADA DO GROTÃO, TODA
FADEL FADEL, TODA
FÉLIX PACHECO, TODA
FÉLIX PACHECO, TODA
FERREIRA DE RESENDE, TODA
FONTE DA SAUDADE, TODA
FREDERICO EYER, TODA
FREI LEANDRO, TODA
FREI SOLANO, TODA
GENERAL ALCIO SOUTO, TODA
GENERAL ARTIGAS, TODA
GENERAL GARZON, TODA
GENERAL RABÊLO, TODA
GENERAL TASSO FRAGOSO, TODA
GENERAL URQUIZA, TODA
GENERAL VENÂNCIO FLORES, TODA
GILBERTO CARDOSO, TODA

GRAÇA COUTO, TODA
HUMAITÁ, TODA
HUMBERTO DE CAMPOS, TODA
IGARAPAVA, TODA
ILDEFONSO SIMÕES LÓPES, TODA
INGLÊS DE SOUSA, TODA
ITAIPAVA, TODA
ITIQUEIRA, TODA
ITÚ, TODA
J. CARLOS, TODA
JARDIM BOTÂNICO, TODA
JERÔNIMO MONTEIRO, TODA
JOÃO BORGES, TODA
JOÃO LIRA, TODA
JOAQUIM CAMPOS PORTO, TODA
JORGE GOUVÊIA, TODA
JOSÉ JOAQUIM SEABRA, TODA
JOSÉ LINHARES, TODA
JOSÉ ROBERTO MACEDO SOARES, TODA
JUQUIÁ, TODA
LEÔNCIO CORRÊA, TODA
LIBERATO BARROSO, TODA
LINEU DE PAULA MACHADO, TODA
LOPES QUINTAS, TODA
MADRE JACINTA, TODA
MAJOR RUBENS VAZ, TODA
MARIA ANGÉLICA, TODA
MÁRIO RIBEIRO, TODA
MARQUÊS DE SABARÁ, TODA
MARQUÊS DE SÃO VICENTE, TODA
MARQUÊS DE SÃO VICENTE, TODA
MARY PESSOA, TODA
MATEUS VICENTE, TODA
MESTRE JOVINIANO, TODA
MIGUEL PEREIRA, TODA
MINISTRO ARMANDO DE ALENCAR, TODA
MINISTRO ARTUR RIBEIRO, TODA
MINISTRO CORRÊA DE MELO, TODA
MINISTRO JOÃO ALBERTO, TODA
MINISTRO RAMOS MONTEIRO, TODA
MINISTRO ROMEIRO NETO, TODA
MODESTO BROCOS, TODA
NASCIMENTO BITENCOURT, TODA
NEGREIROS LOBATO, TODA
NELSON TINOCO, TODA
NIEMEYER, TODA
NINA RODRIGUES, TODA
NOSSA SENHORA AUXILIADORA, TODA
OLIVEIRA ROCHA, TODA
ORSINA DA FONSECA TODA
OSÓRIO DUQUE ESTRADA, TODA
OTHON BEZERRA DE MELO, TODA
PACHECO LEÃO, TODA
PADRE ACHOTEGUI, TODA
PADRE LEONEL FRANCA, TODA

PIO CORREIA, TODA
PIO XI, TODA
PIRATININGA, TODA
PRAÇA ALMIRANTE BELFORT VIEIRA, LADO PAR DE 6 AO 12 E LADO IMPAR DE 5 A 9
PRAÇA ALMIRANTE BELFORT VIEIRA, TODA
PRAÇA ALMIRANTE SALDANHA DA GAMA, TODA
PRAÇA ANTERO DE QUENTAL, TODA
PRAÇA GENERAL OSÓRIO, TODA
PRAÇA GRÉCIA, TODA
PRAÇA NOSSA SENHORA DA PAZ, TODA
PRAÇA PAUL CLAUDEL, TODA
PRAÇA XI, TODA
PROFESSOR ABELARDO LOBO, TODA
PROFESSOR AZEVEDO MARQUES, TODA
PROFESSOR BRANDÃO FILHO, TODA
PROFESSOR MANUEL FERREIRA, TODA
PROFESSOR SABÓIA RIBEIRO, TODA
QUINTINO CUNHA, TODA
RAIMUNDO DE MAGALHÃES, TODA
RESEDÁ, TODA
RICARDO PALMA, TODA
RODOLFO ALBINO, TODA
RODRIGO OTÁVIO, TODA
RUA ALBERTO DE CAMPOS, APÓS 125 (IMPAR) E 136 (PAR)
RUA ALMIRANTE GUILHEM, TODA
RUA ALMIRANTE PEREIRA GUIMARÃES, TODA
RUA ALMIRANTE SADDOCK DE SÁ, APÓS 169 (IMPAR) E 154 (PAR)
RUA ANÍBAL DE MENDONÇA, TODA
RUA ARAUCÁRIA, TODA
RUA ARISTIDES ESPINOLA, TODA
RUA BARÃO DA TORRE, APÓS 231 (ÍMPAR) E 240 (PAR)
RUA BARÃO DE JAGUARIPE, TODA
RUA BENJAMIM BATISTA, TODA
RUA BENTO CRUZ, TODA
RUA BULHÕES DE CARVALHO, LADO PAR DE 50 AO 412 E LADO IMPAR DE 21 AO 409
RUA CAIO DE MELO FRANCO, TODA
RUA CAMINHOÁ, TODA
RUA CANNING, TODA
RUA CARLOS DA ROCHA FARIA, TODA
RUA CARLOS GOIS, TODA
RUA CONDE AFONSO CELSO, TODA
RUA CORCOVADO, TODA
RUA CUPERTINO DURÃO, ATÉ O NUMERO 156
RUA CUPERTINO DURÃO, LADO PAR DE 16 AO 156 E LADO IMPAR DE 21 AO 147
RUA DESEMBARGADOR RENATO TAVARES, TODA
RUA DIAS FERREIRA, LADO PAR
RUA DIAS FERREIRA, 15 AO 471 PAR E IMPAR
RUA DOUTOR GIRONDINO ESTEVES, TODA
RUA ENGENHEIRO ALFREDO DUARTE, TODA
RUA ENGENHEIRO PENA CHAVES, TODA
RUA EUCLÍDES DE FIGUEIREDO, TODA
RUA EURICO CRUZ, TODA
RUA EVANGELISTA JOÃO DA ROSA, TODA
RUA FARME DE AMOEDO, TODA
RUA FARO, TODA

RUA FERNANDO MAGALHÃES, TODA
RUA FRANCISCO BHERING, TODA
RUA FRANCISCO OTAVIANO, A PARTIR DO 76 PAR E 99 IMPAR
RUA FRANCISCO OTAVIANO, LADO PAR DE 20 AO 286 E LADO ÍMPAR DE 5 A 185
RUA GARCIA D'ÁVILA TODA
RUA GENERAL ARTIGAS, ATÉ O 165
RUA GENERAL ARTIGAS, LADO PAR DE 14 AO 570 E LADO IMPAR DE 53 AO 533
RUA GENERAL URQUIZA, ATÉ LADO PAR 136 LADO IMPAR ATÉ 165
RUA GENERAL URQUIZA, LADO PAR DE 12 AO 136 E LADO IMPAR DE 21 AO 165
RUA GENERAL VENÂNCIO FLORES, ATÉ PAR 480 LADO IMPAR ATÉ 481
RUA GENERAL VENÂNCIO FLORES, LADO PAR DE 50 AO 632 E LADO IMPAR DE 35 AO 605
RUA GETÚLIO DAS NEVES, TODA
RUA GOMES CARNEIRO, TODA
RUA HUMBERTO DE CAMPOS, LADO IMPAR DE 95 AO 1053
RUA HUMBERTO DE CAMPOS, SOMENTE LADO IMPAR
RUA JANGADEIROS, TODA
RUA JERÔNIMO MONTEIRO, LADO PAR DE 10 AO 216 E LADO IMPAR DE 35 AO 73
RUA JOANA ANGÉLICA, TODA
RUA JOÃO DE BARROS, TODA
RUA JOÃO LÍRA, ATÉ 159
RUA JOÃO LIRA, LADO PAR DE 12 AO 146 E LADO ÍMPAR DE 05 AO 159
RUA JOAQUIM NABUCO, A PARTIR DO 127 ÍMPAR E 130 PAR
RUA JOAQUIM NABUCO, LADO PAR DE 130 AO 276 E LADO ÍMPAR DE 127 AO 271
RUA JOSÉ LINHARES, ATÉ 156
RUA JOSÉ LINHARES, LADO PAR DE 14 AO 156 E LADO ÍMPAR DE 15 AO 145
RUA LEBLON, TODA
RUA MARIA QUITÉRIA, TODA
RUA NASCIMENTO SILVA, ATÉ 137 ÍMPAR E 140 PAR
RUA PAUL REDFERN, TODA
RUA PERI, TODA
RUA PRESIDENTE CARLOS LUZ, TODA
RUA PROFESSOR ANTÔNIO MARIA TEIXEIRA, TODA
RUA PROFESSOR ARTHUR RAMOS, TODA
RUA PROFESSOR BRANDÃO FILHO, TODA
RUA PROFESSOR SALDANHA, TODA
RUA PRUDENTE DE MORAES, LADO PAR DE 10 AO 1838 E LADO IMPAR 49 AO 1853
RUA PRUDENTE DE MORAIS, APÓS 599 ÍMPAR E 630 PAR
RUA PRUDENTE DE MORAIS, ATÉ 599 ÍMPAR E 630 PAR
RUA RAINHA ELIZABETH DA BÉLGICA, A PARTIR DO 326 PAR E 327 IMPAR
RUA RAINHA GUILHERMINA, LADO PAR DE 12 AO 188 E LADO ÍMPAR DE 15 AO 249
RUA RAINHA GUILHERMINA, PAR ATÉ 156 IMPAR ATÉ 155
RUA REDENTOR, TODA
RUA RITA LUDOLF, TODA
RUA SARA VILELA, TODA
RUA SENADOR SIMONSEN, TODA
RUA STELLA, TODA
RUA TEIXEIRA DE MELO, TODA
RUA TERESA ARAGÃO, TODA
RUA TERESA ARAGÃO, TODA
RUA VIEIRA SOUTO, LADO PAR DE 12 AO 718
RUA VINÍCIUS DE MORAES, ÍMPAR
RUA VINÍCIUS DE MORAES, LADO PAR DE 22 AO 84 E LADO ÍMPAR DE 13 AO 81
RUA VINÍCIUS DE MORAES, PAR
RUA VISCONDE DA GRAÇA, TODA

RUA VISCONDE DE ALBUQUERQUE, TODO LADO PAR ATÉ 862
RUA VISCONDE DE CARANDAÍ, TODA
RUA VISCONDE DE ITAÚNA, TODA
RUA VISCONDE DE PIRAJÁ, APÓS 251 ÍMPAR E 268 PAR
RUA VISCONDE DE PIRAJÁ, ATÉ 251 ÍMPAR E 268 PAR
RUA VISCONDE DE PIRAJA, TODO LADO IMPAR DE 3 AO 631
RUA VON MARTIUS, TODA
RUA XAVIER LEAL, LADO PAR DE 12 AO 18 E LADO IMPAR DE 11 AO 15
RUA ZARA, TODA
SACOPÃ, TODA
SAGRADA FAMILIA, TODA
SAMBAÍBA, TODA
SANTA HELOISA, TODA
SANTA MARGARIDA MARIA, TODA
SANTA MARINHA, TODA
SANTOS DUMONT, TODA
SATURNINO DE BRITO, TODA
SERGIO PÔRTO, TODA
TABATINGUERA, TODA
TENENTE ALUÍSIO DE FARIAS, TODA
TENENTE ARANTES FILHO, TODA
TENENTE FRANCISCO MEGA, TODA
TENENTE MÁRCIO PINTO, TODA
TIMÓTEO DA COSTA, TODA
TUBIRA, TODA
VICE-GOVERNADOR RÚBENS BERARDO, TODA
VICENTE MATEUS, TODA
VISCONDE DE ALBUQUERQUE, TODA
VITOR MAÚRTUA, TODA
VITÓRIA RÉGIA, TODA